

PROCESSO N° 25.10.0564.001.00083 - 301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **EDILANE SILVA PEREIRA**, parte reclamante, **não compareceu ao Procon Municipal de Maracanaú na data de retorno da Carta Eletrônica**, agendada para o dia 10 de novembro de 2025.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO
Data: 11/11/2025 13:16:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446